

#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

#### PROJETO DE LEI N.º 55/2017

"Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), a saber:

#### I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
642	01.17.01.10.122.0031.1022.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Outros Serviços de Terceiros  - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
674	01.17.01.10.301.0032.2061.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
712	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 60.000,00
733	01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00

### II)- Para as dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ação	VALOR
01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Informatização da Rede de Saúde – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção Básica Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52 - Rec Federal (05)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.000,00
	- Rec Tesouro (01)  01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52 - Rec Tesouro (01)  01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30 - Rec Federal (05)  01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52	01.17.01.10.122.0031.1022.4.4.90.52  — Rec Tesouro (01)  01.17.01.10.301.0032.2061.4.4.90.52  — Rec Tesouro (01)  01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.30  — Rec Federal (05)  01.17.01.10.302.0033.2064.4.4.90.52  Saúde — Equipamentos e  Manutenção da Atenção Básica  Equipamentos e Material  Permanente  Manutenção da Atenção à Média  e Alta Complexidade  e Alta Complexidade  Equipamentos e Material



#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal da Saúde, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a saber:

#### I)- Transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
721	01.17.01.10.302.0033.2064.3.3.90.39 - Rec Tesouro (01)	Manutenção da Atenção à Média e Alta Complexidade – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
00		Total	R\$ 450.000,00

#### II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
	and farmy of the second Times of the second	Realização de Convênios e	
		Contratos (Prestadores de	
	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39	Serviços SUS) - Outros Serv.	
740	- Rec Tesouro (01)	de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 450.000,00
		Total	R\$ 450,000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR



#### Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

#### **MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 55/2017**

Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 55/2017, que "Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

A propositura em pauta, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Saúde, autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.650 de 07 de dezembro de 2016, até o valor de até o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), visando adequar o orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR

PREFEITO

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.



## Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL nº 55/2017

Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 55/2017, que "Autoriza a transposição e transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências",a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa., e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

NIILSON ALCIDES GASPAR

EXMO. SR. HÉLIO ALVES RIBEIRO D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA/SP.